



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 669/2020, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 480/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.720/2020 de 13 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **EDUARDO ALBERYS DA SILVA ALVES**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, com exercício na *UBSF Ezequias Venâncio dos Santos*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 481/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.724/2020 de 14 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ EVANILSON DA SILVA ALMEIDA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, com exercício na *UBSF Diomedes Lucas de Carvalho*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 482/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.714/2020 de 13 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSE LAELSON ALVES BORGES**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, com exercício na *UBSF Abílio Chacon Filho*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 483/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.732/2020 de 14 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **MANASSES BURITI E SILVA**, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, com exercício no *Conselho Tutelar*, lotado no Conselho Tutelar, Licença para Atividade Política, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 484/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.744/2020 de 14 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **MARCOS SUEL SILVA MEDEIROS**, ocupante da função de Gari, com exercício nas Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, Licença para Atividade Política, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 485/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.693/2020 de 12 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DA GUIA SANTOS**, CPF: 421.387.604-72, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, com exercício na UBSF Diomedes Lucas de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 486/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.748/2020 de 14 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, ocupante da função de Professora Matrícula E19121, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Pereira dos Reis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Atividade Política, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 487/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.748/2020 de 14 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, ocupante da função de Professora Matrícula E19174, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Soares de Maria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Atividade Política, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 488/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.682/2020 de 12 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **MAURÍLIO DE MACEDO COSTA**, Matrícula E190089, ocupante da função de Professor PAA2, com exercício na E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 489/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.675/2020 de 12 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **PAULA FABIANA DE LIMA LINS**, Matrícula F48003, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, em exercício no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 490/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281 de 03 de Julho de 1992,

Considerando o protocolo nº 2.739/2020 de 14 de agosto de 2020,

Considerando finalmente a legalidade da concessão do pleito, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora municipal **VITORIA NEIDE DE ARAUJO VASCONCELOS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Elça de Carvalho da Fonseca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Atividade Política, de acordo com o §1º e §2º do art. 90, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de Julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité- PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 491/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CLEIDE DOS SANTOS COSTA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Limpeza, Lavanderia, Copa e Cozinha, símbolo CC6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 492/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **IELDA RAIANA SANTOS DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar da Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, símbolo CC6, nomeada através da Portaria nº 257/GAPRE de 22 de abril de 2020.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **IELDA RAIANA SANTOS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Administrador Escolar Adjunto da Creche Municipal Maria Marinete Fialho Furtado, símbolo AEC5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 493/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**“DISPÕE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAÚJO** do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Elça Carvalho da Fonseca, símbolo CC6, nomeado através da Portaria nº 076/GAPRE de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, símbolo SG5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 494/GAPRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2.761/2020 no dia 14 de agosto de 2020 e o despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOSE MACILON DINIZ LUCENA**, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 14 de agosto de 2020 e término no dia 14 de agosto de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 550, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a atribuição à Servidora Srª. **DAYSE KALINE SOUZA DA COSTA**, matrícula AG011, da Função Gratificada – FG-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, constante da Portaria 524, de 09 de março de 2020.

Art. 2º - Cessar Gratificação por Desempenho de Atividade – GDA, no percentual de 13% (treze por cento) sobre sua remuneração, conforme o Parágrafo Único do Art. 31 da Lei Municipal nº 1.276, de 28 de fevereiro de 2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2020, 72º de Fundação e 17ª Legislatura.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 551, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“CESSA GRATIFICAÇÃO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, Gratificação Para Diferença de Caixa, conforme Art. 68 da Lei 281 de 03 de julho de 1992, do Servidor Sr. **GLADSON FONSECA DA SILVA**, matrícula AA.015, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2020, 72º de Fundação e 17ª Legislatura.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 552, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 023/2020, no dia 11 de agosto de 2020, onde solicita afastamento do cargo que ocupa como Vigilante desta Casa Legislativa, para concorrer a mandato eletivo;

Considerando ainda parecer jurídico onde opina pelo deferimento da concessão, por encontrar amparo na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor Municipal Sr. **ADALBERTO TAVARES DIAS**, matrícula VG. 007, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado na Secretaria desta Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, **Licença Para Atividade Política**, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 90 da Lei Municipal nº 281/93, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuité/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2020, 72º de Fundação e 17ª Legislatura.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
 Presidente da Câmara

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br